



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 25 - CONSUP/IFAM, 06 de outubro de 2011.

Aprova a Estrutura Administrativa do Campus Manaus -Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/IFAM.

O CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal do Amazonas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008 e Art. 10, da Portaria n.º 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009, publicada no DOU de 1º de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23042.000911/2011-15, de 08.08.2011;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Relator, Conselheiro Antônio Venâncio Castelo Branco, favorável a aprovação da Estrutura Organizacional do Campus Manaus – Distrito Industrial, com as alterações sugeridas no referido parecer;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria de votos dos conselheiros em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Direção-Geral do Campus Manaus-Distrito Industrial conforme Memo. nº 198-GDG/CMDI, datado de 16 de setembro de 2011, sugeridas pelo Conselheiro-Relator;

CONSIDERANDO o item XIII, do art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01/09/2009.

R E S O L V E:

I- APROVAR a Estrutura Administrativa do Campus Manaus – Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme consta no processo nº 23042.000911/2011-15.

II- Qualquer alteração na Estrutura Administrativa a que se refere o item I, desta Resolução, deverá ser obedecido o previsto no item III, do art. 13, Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01/09/2009.

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM